

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2014



▶ DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
2ª Emissão de Debêntures Simples

GRUPO
DELGA
Integrando Soluções


planner

ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS – 2014	7
AGENDA DE EVENTOS – 2015	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	8
ORGANOGRAMA	10
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	11
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	12
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	12
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	12
INFORMAÇÕES RELEVANTES	12
PRINCIPAIS RUBRICAS	13
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	13
GARANTIA	13
PARECER	13
DECLARAÇÃO	13

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Delga Indústria e Comércio S.A
Endereço da Sede:	Rua Álvares Cabral, 1479/1559 - Serraria CEP: 09980-160 - Diadema – São Paulo
Telefone / Fax:	(11) 2106-4200
D.R.I.:	Luiz Nogueira dos Santos
CNPJ:	61.532.198/0001-49
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Fabricação, comércio, importação e exportação de peças e acessórios para autos em geral, estamparia de metais em geral.
Categoria de Registro:	Sociedade de Capital Fechado
Publicação:	Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Regional Diadema

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos.

Número da Emissão:

2ª Emissão.

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias.

Código do Ativo:

CETIP: DELG12 E DELG22.

Código ISIN:

BRDELGDBS007

BRDELGDBS015

Banco Mandatário:

Itaú Unibanco S.A

Instituição Depositária ou Escrituradora:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander S.A..

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 12 de maio de 2014;

Data de Vencimento:

As debêntures da primeira série terão vencimento em 36 (trinta e seis) meses contado da Data da Emissão, vencendo, portanto em 12 de maio de 2017. As debêntures de segunda série terão vencimento em 60 (sessenta) meses, contados da Data da Emissão, vencendo, portanto em 12 de maio de 2019.

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 900 (noventa) Debêntures divididas em duas séries de 450 (quatrocentos e cinquenta) debêntures respectivamente.

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em duas séries, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) debêntures para cada uma das séries.

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), na data de emissão.

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na data de emissão.

Forma:

As debêntures são da forma nominativas e escriturais, sem a emissão de certificados.

Espécie:

As debêntures são da espécie com garantia real, com garantias adicionais fidejussórias e real.

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora.

Permuta:

Não se aplica à presente emissão.

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão.

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Títulos (o "SDT") e para negociação no mercado secundário e custódia eletrônica por meio no Sistema Nacional de Debêntures (o "SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente, e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. As Debêntures só poderão ser negociadas em balcão após 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição por Investidores Qualificados.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão.

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão.

Remuneração:

As Debêntures da 1ª Série renderão juros correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI-Over), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP- Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, acrescida de um spread ou, sobretaxa, de 5,20 (cinco inteiros e vinte centésimos) ao ano, base 252 dias úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário da Debênture ou Saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture, a partir da Data de Emissão ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior.

As Debêntures da 2ª Série renderão juros correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI-Over), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP- Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, acrescida de um spread ou, sobretaxa, de 5,30 (cinco inteiros e trinta centésimos) ao ano, base 252 dias úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário da Debênture ou Saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture, a partir da Data de Emissão ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior.

Pagamento da Remuneração:

Os juros remuneratórios das Debêntures da 1ª e 2ª séries serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures de suas respectivas séries.

Amortização:

O valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª e 2ª Séries será amortizado em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e consecutivas. Sendo a primeira parcela da 1ª Série em 12/05/2015 e a última em 12/05/2015. A primeira parcela da 2ª Série ocorrerá em 12/05/2017 e a última em 12/05/2019.

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão.

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão.

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão.

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, desde que observado o disposto na Cláusula 3.7.2 da Escritura de Emissão, adquirir, no mercado, Debêntures em circulação.

Resgate Antecipado:

As Debêntures de 1ª Série não poderão ser resgatadas antecipadamente, total ou parcialmente.

As Debêntures de 2ª Série poderão ser resgatadas, parcial ou totalmente, a partir do 37º mês contado da Data da Emissão, ou seja, 12 de maio de 2017, mediante comunicação à CETIP.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados por meio da presente Emissão foram destinados ao resgate antecipada da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, sendo que eventual saldo remanescente seria utilizada para (i) liquidação antecipada de operações de financiamento firmadas junto ao Itáú Unibanco S.A. ou sociedades de seu grupo econômico e cujo montante totaliza, na data de assinatura desta Escritura, pelo menos, R\$10.000,000,00 (dez milhões de reais); e (ii) reforço de capital de giro da Emissora.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2014 não foram realizadas assembleias de debenturistas.

- Em 26 de março de 2015, a Emissora mediante comunicação formal encaminhada ao Agente fiduciário, solicitou revisão dos índices financeiros, bem como prorrogação de prazo de divulgação e publicação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Delga, tendo em vista que não aintigram os índices financeiros para o ano base que se encerrou em dezembro 2014.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

1ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2014	R\$100.000,000000	R\$721,791900	R\$100.721,791900	R\$ 45.324.806,35
31/12/2013	-	-	-	-

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	-	-	450

2ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2014	R\$100.000,000000	R\$723,632200	R\$100.723,632200	R\$ 45.325.634,49
31/12/2013	-	-	-	-

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	-	-	450

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS – 2014

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
12/06/2014	Remuneração	R\$ 515,703700
12/07/2014	Remuneração	R\$ 1.207,106500
12/08/2014	Remuneração	R\$ 1.207,325200
12/09/2014	Remuneração	R\$ 1.324,285200
12/10/2014	Remuneração	R\$ 1.208,636700
12/11/2014	Remuneração	R\$ 1.275,758500
12/12/2014	Remuneração	R\$ 1.298,431300

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
12/06/2014	Remuneração	R\$ 517,081100
12/07/2014	Remuneração	R\$ 1.210,342500
12/08/2014	Remuneração	R\$ 1.210,561300
12/09/2014	Remuneração	R\$ 1.327,833600
12/10/2014	Remuneração	R\$ 1.211,872800
12/11/2014	Remuneração	R\$ 1.279,150900
12/12/2014	Remuneração	R\$ 1.301,824600

AGENDA DE EVENTOS – 2015

1ª série

Data	Evento
12/01/2015	Remuneração(*)
12/02/2015	Remuneração(*)
12/03/2015	Remuneração(*)
12/04/2015	Remuneração
12/05/2015	Remuneração
12/05/2015	Amortização
12/06/2015	Remuneração
12/06/2015	Amortização
12/07/2015	Remuneração
12/07/2015	Amortização
12/08/2015	Remuneração
12/08/2015	Amortização
12/09/2015	Remuneração
12/09/2015	Amortização
12/10/2015	Remuneração
12/10/2015	Amortização
12/11/2015	Remuneração
12/11/2015	Amortização
12/12/2015	Remuneração
12/12/2015	Amortização
12/01/2015	Remuneração

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

2ª série

Data	Evento
12/01/2015	Remuneração(*)
12/02/2015	Remuneração(*)
12/03/2015	Remuneração(*)
12/04/2015	Remuneração
12/05/2015	Remuneração
12/05/2015	Amortização
12/06/2015	Remuneração
12/07/2015	Remuneração
12/08/2015	Remuneração
12/09/2015	Remuneração
12/10/2015	Remuneração
12/11/2015	Remuneração

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2014 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, no entanto, não atendeu aos prazos estipulados para entrega de suas demonstrações financeiras e disponibilização das informações em seu site. Tendo em vista a não entrega das Demonstrações Financeiras o Agente Fiduciário não pôde verificar o cumprimento dos índices e limites financeiros conforme abaixo.

Nos termos da Escritura de Emissão a Companhia, enquanto houver Debêntures em circulação, deve observar anualmente o cumprimento do índice e limite financeiro descrito abaixo. Cabe informar que a falta da entrega das demonstrações financeira da Companhia impediu a verificação dos "Índices e Limites Financeiros":

- (a) Endividamento Financeiro Líquido/EBITDA menor ou igual a 3,00 (três inteiros e trinta centésimos) para os cálculos realizados em 2014;
- (b) Endividamento Financeiro Líquido/EBITDA menor ou igual a 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) para os cálculos realizados em 2015;
- (c) Endividamento Financeiro Líquido/EBITDA menor ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) para os cálculos realizados em 2016;
- (d) Endividamento Financeiro Líquido/EBITDA menor ou igual a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) para os cálculos realizados em 2017, 2018 e 2019; e
- (e) Endividamento Financeiro Líquido/Patrimônio Líquido menor ou igual a 3,00 (três inteiros) para os cálculos realizados durante todo o prazo da Emissão,

Para os fins do disposto acima:

"Endividamento Financeiro Líquido": é, quanto à Emissora, sem duplicação, (a) todo o endividamento da Emissora a respeito (i) de uma quantia emprestada, incluindo, entre outros, obrigações com relação à aceitação de *credit facilities* e linhas de crédito e (ii) do preço de compra diferido de bens ou serviços, (b) todas as obrigações de pagamento da Emissora comprovadas por títulos, debêntures, títulos descontados com direito de regresso, notas promissórias ou outros valores mobiliários semelhantes, (c) todas as garantias diretas ou indiretas da Emissora e todas as obrigações (contingente ou de outra forma) da Emissora perante qualquer outra pessoa, a respeito da quantia emprestada ou do preço de compra diferido de bens ou serviços, (d) todas as obrigações da Emissora como arrendatário de acordo com os arrendamentos que foram ou podem ser, de acordo com as regras e princípios de contabilidade aplicados no Brasil, registradas como arrendamentos de bens de capital, (e) todo o endividamento da Emissora garantido por um ônus ou quaisquer bens detidos por ela, independentemente de ter assumido ou de outra forma se tornado responsável pelo pagamento do mesmo, e (f) passivos líquidos decorrentes de operações derivativas, contratos de recompra ou operações de hedge.

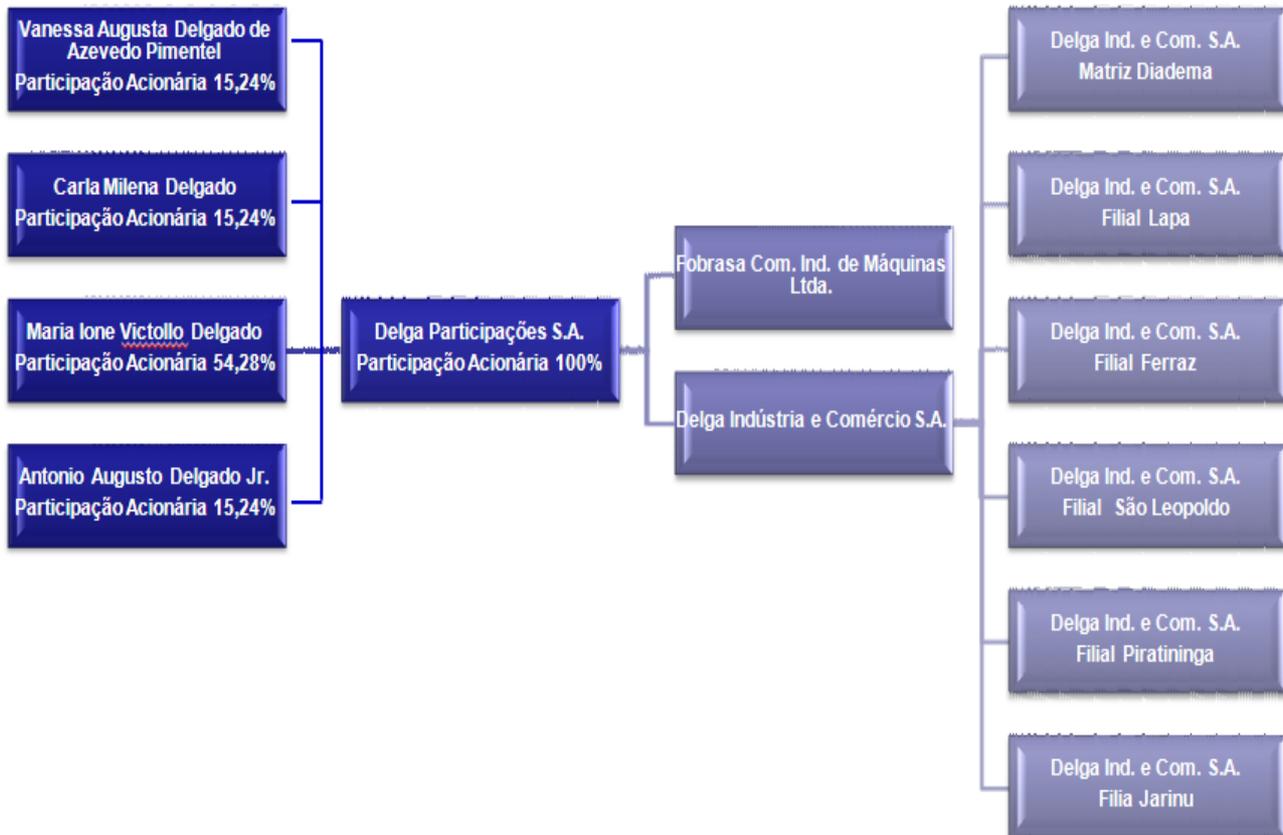
"EBITDA": é o somatório do resultado dos últimos 4 (quatro) trimestres antes de deduzidos (i) o imposto sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, (ii) as depreciações e as amortizações, inclusive a amortização do ágio pago na aquisição da Emissora, e (iii) as despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras; e

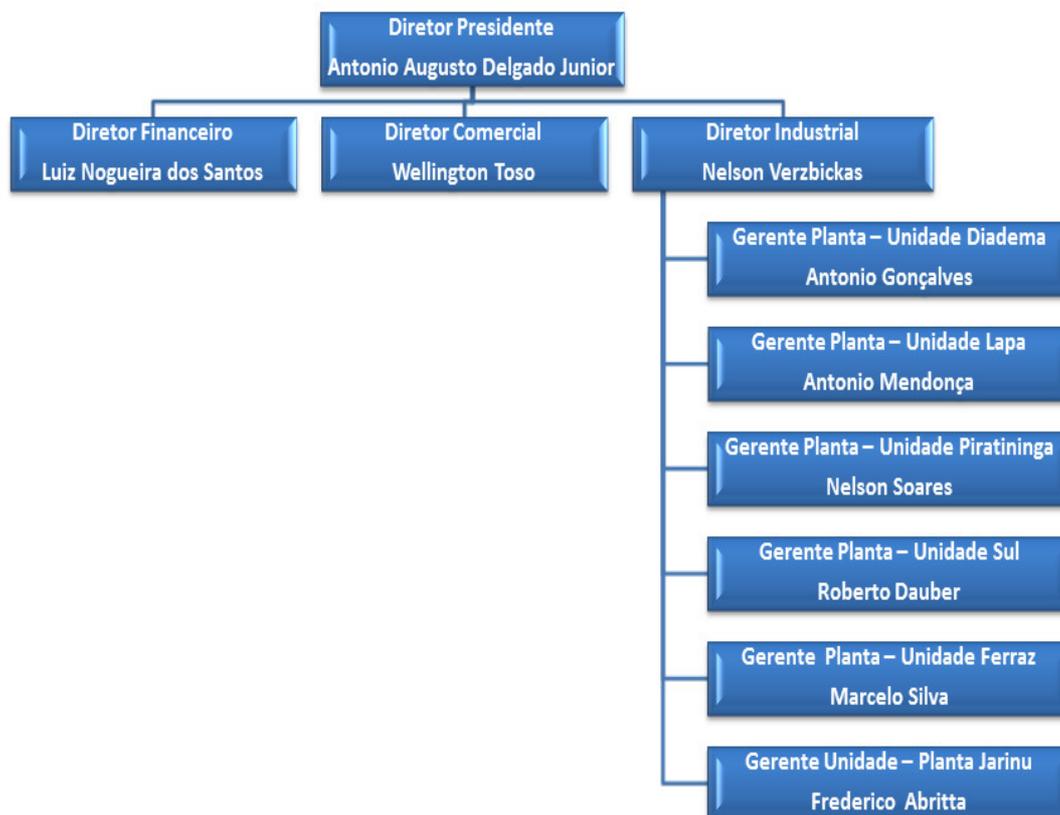
"Patrimônio Líquida": é o patrimônio Líquido apurado nas demonstrações financeiras da Emissora, conforme práticas vigentes no país;

ORGANOGRAMA



O Grupo Delga
Organograma Societário





EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atuou na seguinte emissão de debêntures:

Emissora:	Delga Industria e Comercio S.A
Nº da Emissão:	1ª Emissão
Valor da emissão:	R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), na Data de Emissão
Quantidade de debêntures emitidas:	Serão emitidas 90 (noventa) debêntures, em 2 (duas) séries, sendo 45 (quarenta e cinco) Debêntures da 1ª série e 45 (quarenta e cinco) Debêntures da 2ª série.
Espécie:	Espécie quirografária, contando com garantia adicional fidejussória e real
Prazo de vencimento:	As debêntures da primeira série teriam vencimento em 36 (trinta e seis) meses contado da Data da Emissão, vencendo, portanto em 14 de novembro de 2014. As debêntures de segunda série teriam vencimento em

	60 (sessenta) meses, contados da Data da Emissão, venceria, portanto em 14 de novembro de 2016;
Garantias:	(i) Garantia Fidejussória; (ii) alienação fiduciária de imóveis urbanos operacionais de propriedade da Emissora ou dos Intervenientes Garantidores
Eventos de resgate:	As Debêntures de 1ª Série poderiam ser resgatadas antecipadamente, total ou parcialmente. As Debêntures de 2ª Série poderiam ser resgatadas, parcial ou totalmente, fora das datas já previstas para Amortização nos termos da Cláusula 4.7.2. ou facultativamente resgatadas parcial ou totalmente, a critério da Emissora, mediante comunicação de Amortização ou Resgate, conforme Cláusula 5.2.2.7.
Amortização:	O valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª e 2ª Séries seria amortizado em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e consecutivas. Sendo a primeira parcela da 1ª Série em 14/11/2012 e a última em 14/11/2014. A primeira parcela da 2ª Série ocorreria em 14/11/2014 e a última em 14/11/2016;
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Inadimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

O Grupo Delga opera há mais de 50 anos no mercado industrial brasileiro, onde vem acumulando experiência e tecnologia em seu segmento.

Especializado na estamperia de pequeno, médio e grande porte, além de montagem de conjuntos, subconjuntos e carroçarias completas, fornece para as principais montadoras e sistemistas nacionais peças de elevado grau de exigência.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2014 a Emissora não realizou alterações estatutárias.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 26 de março de 2015, a Emissora mediante comunicação formal encaminhada ao Agente fiduciário, solicitou revisão dos índices financeiros, bem como prorrogação de prazo de divulgação e publicação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Delga, tendo em vista que não atingiram os índices financeiros para o ano base que se encerrou em dezembro 2014.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2014, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2014, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

A presente emissão é da espécie com garantia real e conta adicionalmente com garantia fidejussória e garantia real, representadas respectivamente pela:

[i] alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula 88.031, registrado junto ao 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado pela Emissora no montante de R\$ 47.520.000,00, alienação fiduciária do imóvel objetada matrícula 74.722, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas 23.648, 23.649, 23.650, 23.651, 63.652, 63.653, 63.654, 63.655, 63.657, 63.658, 63.659, 63.660, 63.661, 63.662, 63.663, 63.664, 63.665, 63.666, 63.667, 63.668, 63.669, 63.670, todos do 6º Cartório de registro de imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, e alienação fiduciária dos imóveis 3.303 e 3.304, do 7º Cartório de Registro de imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Delga Participações S.A., obedecendo assim ao disposto na Escritura de Emissão que obriga os alienantes a manterem a valorização de tais imóveis no montante mínimo de R\$ 45.000.000,00 e,

[ii] fiança prestada por Delga Participações S.A., Maria Ione Victtolo Delgado, Carla Milena Delgado, Vanessa Augusto Delgado de Pimentel, Antonio Augusto Delgado Junior.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, sendo registrada no cartório de Títulos e documentos de São Paulo e Diadema e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória

A garantia fidejussória foi devidamente constituída no entanto não foi possível averiguar a suficiência e exequibilidade tendo em vista que a Delga Participações S.A., não divulgou suas Demonstrações Financeiras de 2014.

PARECER

A Companhia não atendeu o prazo para publicação de suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2014. Salientamos que referido descumprimento será apreciado em assembleia de debenturistas convocada especificamente para este fim.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea "l", da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2015.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”